

# TRE manda retirar *outdoors* em 3 dias

*Luiza Damé*

Todos os *outdoors* com propaganda de candidatos às próximas eleições, que foram espalhados pela cidade, deverão ser retirados em 72 horas. A determinação é dos juízes fiscalizadores da propaganda eleitoral, Níveo Gonçalves e Lécio Resende da Silva, que intimaram as empresas que exploram esse serviço a retirar os painéis, sob pena de serem enquadradas em crime eleitoral, o mesmo acontecendo com os candidatos.

Segundo o juiz Níveo Gonçalves, se a determinação não for cumprida dentro do prazo estabelecido pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE), em intimação encaminhada às empresas Brasília Painéis e Alumí, os diretores das firmas poderão ser punidos com reclusão e os candidatos poderão ter

seus registros cassados. O juiz explicou que os painéis são permitidos apenas em áreas cedidas por particulares e sem a exploração comercial por empresas, o que está sendo desobedecido em Brasília, onde os *outdoors* foram colocados até mesmo em áreas públicas.

## Fiscalização

O TRE designou mais dois juízes — Lécio Resende da Silva e José Ribeiro — para atuarem na área de fiscalização da propaganda eleitoral. Até então, esse trabalho vinha sendo realizado somente pelo juiz Níveo Gonçalves, que tinha que atender todo o DF.

A principal tarefa dos juízes será fiscalizar a propaganda gratuita em rádio e televisão, que inicia amanhã, com duas horas diárias, até o final de setembro. Como não existe mais censura prévia aos programas dos partidos, os juízes assistirão ao horário gratuito em casa e qualquer excesso que os candidatos cometerem, como, por exemplo, calúnia, injúria e difamação, será enquadrado em processo de crime eleitoral, posteriormente. Níveo Gonçalves esclareceu que os programas não serão tirados do ar por crime eleitoral, durante a transmissão.

